



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 29/2015

Data: 13/02/15

ASS. 82 14:40

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Autoriza a realização de despesas com o Evento Garota Verão 2015 e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o Evento Garota Verão 2015, que ocorre entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2015, em Capão da Canoa RS, para material promocional, publicidade e transporte da candidata e sua acompanhante até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo:

- I – transporte da candidata e sua acompanhante até o limite.....R\$ 2.500,00
- II – material promocional e publicidade até o limite.....R\$ 500,00

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa e relação das pessoas que participam do evento.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias, contados da realização do evento.

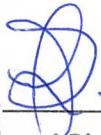
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer  
23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais  
33.90.30.00.00 Material de Consumo  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2015, 54º da Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04  
Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal

Visto Jurídico. 

OAB/RS

Adv. José Dick

Procurador Jurídico

OAB/RS 25.622-Matr. 982



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 29/2015

Data: 13/02/15

Ass. JL

03  
JL

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, alcanço o projeto de lei que solicita autorização a realização de despesas com o Evento Garota Verão 2015 e dá outras providências.

Inicialmente cabe ser destacado que o EVENTO GAROTA VERÃO faz parte do calendário de Eventos do Município de Serafina Corrêa, instituído pela Lei nº 3.157 de 20 de dezembro de /2013 e suas alterações.

A primeira etapa da escolha da Garota Verão de Serafina Corrêa ocorreu no Município de Parai, no dia 31 de janeiro de 2015, sendo vencedora a jovem Maria Eduarda Piacentini, e a segunda etapa, em São Francisco de Paula, no dia 08 de fevereiro, em que Maria Eduarda se classificou para a etapa final, concorrendo com mais de 60 concorrentes.

O Concurso Garota Verão é promovido anualmente pela RBS TV, com grande investimento na mídia, sendo a etapa final no dia 28 de fevereiro de 2015, televisionada para todo o Estado e ao vivo.

A divulgação do Município de Serafina Corrêa é um fator importante na projeção do Município na conquista de novos turistas que despertam o interesse em conhecer Serafina Corrêa, movimentando o comércio, gerando rendas e mais qualidade de vida, além é claro mostrar ao estado a beleza, o charme e a simpatia da mulher serafinense.

No regulamento Garota Verão 2015, em seus itens 5.9 e 5.13, consta que as despesas decorrentes das etapas um e dois, (transporte, alimentação e eventual hospedagem) serão de responsabilidade integral das candidatas, cidades ou praias por elas representadas, o que sempre foram suportadas pelas candidatas.

A grande final ocorre no dia 28 de fevereiro de 2015, sendo que as 40 candidatas classificadas devem participar de uma série de atividades nos dias 26, 27 e 28 como: palestras, entrevistas, Workshop, apresentação ao júri, avaliações de vídeo e demais itens da programação final do concurso de beleza, sendo que as despesas de hospedagem e refeições



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 29/2015

Data: 13/02/15

Ass. \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

da programação dos três dias da etapa final, para a candidata e sua acompanhante, serão de responsabilidade da realizadora do evento, restando para o Município o Transporte da candidata e de sua acompanhante de Serafina Corrêa para Capão da Canoa e vice versa.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, o que antecipadamente agradecemos ao mesmo tempo em que fica demonstrado o interesse público na divulgação do Município Corrêa em todos os recantos do Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2015.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal